



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

180208

PROJETO DE LEI Nº 063/2018
De 18 de dezembro de 2018.

= Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de emergência, por tempo determinado e dá outras providências. =

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar, em caráter de emergência e temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias; de conformidade com o disposto na Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara, os profissionais das Categoria Funcional de Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

CARGO / FUNÇÃO	Quantidade	Carga horária
Farmacêutico	01	40 horas
Técnico de Enfermagem	05	40 horas

§1º. Considera-se caráter de emergência, para os efeitos desta lei, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade urgente para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na Lei nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º. Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes, bastando para isso comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a contar de 02 de janeiro de 2019..

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 18 de dezembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

= JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Senhorias o **Projeto de Lei nº 063/2018**, de 18 de dezembro de 2018, que " Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado ", profissionais da área de saúde , sendo um (01) Farmacêutico e cinco (05) Técnicos de Enfermagem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 02 de janeiro de 2019**, dadas as necessidades de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos nas atribuições das Categorias Funcionais citadas e constantes da Lei Municipal nº. 1822 de 14 de janeiro de 2014, considerando a realização de concurso público para o provimento dos cargos em caráter permanente.

Outrossim, informamos que a referida contratação, ocorrerá pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tendo por objetivo suprir o período de encaminhamento e entrega de todos documentos referente aos processos de de contratação após a homologação do concursos público, bem como na orientação das atividades de saúde e repassar todas as rotinas de trabalho elaboradas pela Secretaria de Saúde , aos novos servidores municipais, que tomam posse dos cargos efetivos a partir do ano de 2019.

Pelas razões expostas acima, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

